

Assunto **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE FATO RELEVANTE PARA FUNDOS IMOBILIÁRIOS**

Data 28/11/2018

1. Apresentação

A Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Rio Bravo”) divulga a presente Política de Divulgação de Fatos Relevantes para Fundos de Investimento Imobiliários com cotas admitidas à negociação em mercados organizados de valores mobiliários (“FII”).

2. Definição e exemplos

Considera-se relevante, para os efeitos da presente, qualquer deliberação de assembleia geral, de FII administrado pela Rio Bravo, ou qualquer outro ato ou fato que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação das cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as cotas; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular cotas ou de valores mobiliários a elas referenciados (“Fato Relevante”).

São exemplos de Fatos Relevante que será oportuna e devidamente divulgado pela Rio Bravo:

- (i) a contratação de formador de mercado ou o término da sua prestação do serviço;
- (ii) a alteração no tratamento tributário conferido ao fundo de investimento imobiliário ou ao cotista;
- (iii) venda, desocupação, novas locações, rescisões, vencimentos, ou qualquer outra espécie de vacância dos imóveis de propriedade dos

Fundos destinados a arrendamento ou locação que impactem, diretamente, a receita bruta do fundo em mais de 3% (três por cento);

- (iv) fusão, incorporação, cisão, transformação do fundo ou qualquer outra operação/ato que altere substancialmente o patrimônio líquido do fundo em mais de 10% (dez por cento);
- (v) desdobramento ou grupamento de cotas;
- (vi) atraso de mais de 30 dias para o recebimento de quaisquer receitas ou rendimentos que representem mais de 3% (três por cento) das receitas do fundo;
- (vii) atraso no andamento de obras que possa gerar impacto significativo na rentabilidade do fundo;
- (viii) propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira do fundo;
- (ix) alteração do mercado organizado em que seja admitida a negociação de cotas do fundo;
- (x) cancelamento da listagem do fundo ou exclusão de negociação de suas cotas;
- (xi) emissão de cotas nos termos do inciso VIII do art. 15 disposto na Instrução CVM nº 472, de 21 de outubro de 2008 (“ICVM 472”); e
- (xii) alteração do administrador ou gestor do FII.

3. Procedimentos para divulgação

Em linha com as obrigações e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de regulação e autorregulação do mercado de capitais e observando as melhores práticas de governança e transparência, a Rio Bravo divulgará de forma ampla e imediata os fatos relevantes para garantir aos cotistas e demais investidores o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de investimento em cotas de FII.

A divulgação e comunicação do Fato Relevante ao mercado, em regra, ocorrerá sempre antes do início ou após o encerramento dos negócios

(pregões) nos mercados organizados em que as cotas de emissão do FII sejam admitidas à negociação.

Todo Fato Relevante será publicado no website da Rio Bravo e simultaneamente divulgado, por meio do Sistema de Envio de Documentos (Fundos.NET), à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") ou quaisquer outras entidades do mercado de balcão organizado em que as cotas sejam dos FII sejam admitidos à negociação.

4. Tratamento de informações em sigilo e vedações à negociação

Os administradores, gestores, funcionários e outros colaboradores da Rio Bravo estão obrigados pela regulamentação em vigor e por políticas internas da Rio Bravo, a guardar sigilo, até a devida divulgação ao mercado, quanto às informações relacionadas a qualquer FII, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam.

Antes da divulgação ao mercado de Fato Relevante, é vedada a negociação com valores mobiliários de emissão dos FII pelos administradores, gestores, funcionários e outros colaboradores da Rio Bravo, assim como por qualquer sociedade integrante do grupo econômico da Rio Bravo, por fundos de investimento geridos por qualquer sociedade integrante do grupo econômico da Rio Bravo, ou por cotistas integrantes de comitês consultivos dos FII.

5. Exceção à divulgação imediata

Excepcionalmente, informação que se demonstre posteriormente como Fato Relevante poderá deixar de ser imediatamente divulgada caso o entendimento da Rio Bravo seja de que sua revelação imediata represente risco a interesse legítimo dos Fundos e de seus investidores. Nesse caso, a informação pendente de divulgação será tratada de forma confidencial pela Rio Bravo até o momento oportuno de sua divulgação.